

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

TR 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2023	
Nome	Apoio na Implementação do material didático
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	08 meses
Número de vagas:	02 (duas) vagas
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para apoiar a implementação dos 3 principais programas educacionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), a saber: o material didático, as avaliações em escala e processos de formação de professores, bem como o engajamento dos atores durante sua execução, tendo por objetivo o ganho de qualidade no processo.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo: Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.	
Resultado 1.4. Ferramentas, metodologias e diagnósticos de apoio à gestão pedagógica da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo desenvolvidos.	
Atividade 1.4.5 Realizar junto a redes de ensino: levantamentos de dados, estudos, pesquisas e avaliações dos processos de implementação de políticas educacionais e de programas prioritários.	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a premissa de oferecer aos estudantes uma educação de qualidade, de forma a tornar as aulas mais interessantes aproximando-as cada vez mais da realidade dos estudantes, potencializando e estimulando a participação e permanência nas aulas, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Seduc, responsável pela educação nas etapas de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio vem implementando sua política educacional que redefine o papel da escola, concebendo-a como instituição pública acessível, inclusiva, democrática e participativa e com a responsabilidade de garantir um processo de ensino aprendizagem cada vez melhor.

Assim, destacam-se iniciativas da Seduc como fortalecer a Qualidade da Aula no contexto da implementação do material didático na rede estadual. Entende-se que esta implementação permite acompanhar e monitorar as ações da Seduc-SP voltadas para a prática do ensino aprendizagem por meio da integração de processos que envolvem desde a qualificação dos materiais didáticos, articulados aos planos de aula e matrizes de avaliação, até a consonância com as pautas de formação de professores. Para o fortalecimento das ações, também se considera primordial o engajamento e comunicação com os profissionais da Educação, sensibilizando-os para o uso dos novos materiais e em paralelo, avaliando suas repercussões, que podem retornar como melhoria do processo.

Considerando que se trata de iniciativa inovadora, visto que os materiais didáticos são novos e em formato digital, o presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de consultoria técnica especializada para apoiar na implementação e gestão qualificada dos 3 principais programas educacionais da SEDUC-SP que impactam nas atividades realizadas em sala de aula com os estudantes, a saber: o material didático, as avaliações em escala e processos de formação de professores, bem como apoiar o engajamento dos atores durante a execução.

Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato candidatar-se-á à seleção de qualquer uma das 02 vagas. Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

COPED – Coordenadoria Pedagógica

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL consultor especialista em gestão de programas

VAGA 1 - Consultor especialista em implementação de programas

Produto 1 - Documento técnico contendo plano de trabalho para elaboração de modelo de qualidade das atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da Secretaria de Educação, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Atividades:

- 1.1 Levantar informações junto à Coordenadoria Pedagógica - COPED a Escola de Formação de Profissionais da Educação - EFAPE, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à elaboração de modelo de qualidade das atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da Secretaria de Educação, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.
- 1.2 Elaborar cronograma com as atividades que serão desenvolvidas para elaboração de modelo de qualidade das atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da

Secretaria de Educação, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

- 1.3 Desenvolver, em conjunto a COPED e EFAPE, metodologia de análise de qualidade a ser empregada nas atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da Secretaria de Educação, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores em todas as instâncias da estrutura da rede estadual.
- 1.4 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo plano de trabalho para elaboração de modelo de qualidade das atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da Secretaria de Educação, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de ferramentas de gestão pedagógica, condizente com a metodologia de análise de qualidade, para aplicação na rede estadual em nível de escola, Diretoria de Ensino e Órgão Central a fim de acompanhar e monitorar a implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, registrando elementos qualificadores do processo.

Atividades:

- 2.1 Construir proposta preliminar de ferramentas de gestão pedagógica para aplicação na rede estadual em nível de escola, Diretoria de Ensino e Órgão Central, junto à metodologia de análise da qualidade, a fim de acompanhar e monitorar a implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores e (iii) formação de professores, registrando elementos qualificadores do processo.
- 2.2 Apresentar, a proposta preliminar para aplicação da metodologia de análise da qualidade e da ferramenta de gestão pedagógica nas instâncias da rede estadual para validação da SEDUC-SP.
- 2.3 Apoiar a SEDUC-SP na testagem e ajuste da ferramenta de gestão pedagógica em grupo piloto de escolas e Diretorias de Ensino, registrando e sistematizando pontos de melhoria e qualificação do processo das atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas.
- 2.4 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta final de metodologia de análise de qualidade e ferramentas de gestão pedagógica aplicadas ao acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores e (iii) formação de professores em todas as instâncias da rede estadual, com os ajustes identificados no piloto realizados.

Produto 3 - Documento técnico contendo análise qualitativa e avaliativa da implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Atividades:

- 3.1 Compilar e analisar os dados de acompanhamento e monitoramento obtidos a partir da aplicação da metodologia de análise da qualidade e do uso das ferramentas de gestão pedagógica na rede estadual em nível de escola, Diretoria de Ensino e Órgão Central para implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores e (iii) formação de professores, registrando elementos qualificadores do processo.
- 3.2 Realizar avaliação das informações coletadas sobre a implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores e (iii) formação de professores, com ênfase na identificação dos pontos críticos e elementos qualificadores do processo.
- 3.3 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo análise qualitativa e avaliativa da implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de melhorias de cunho processual (de gestão) atinentes à implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, bem como aos processos de acompanhamento e monitoramento, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.

Atividades:

- 4.1 Levantar informações, junto à COPED a Escola de Formação de Profissionais da Educação - EFAPE, a respeito das diretrizes, objetivos e estratégia da SEDUC-SP relativas à implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.
- 4.2 Relacionar os dados de avaliação da implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores com as necessidades pedagógicas projetadas pela Seduc para 2024 e elaborar documento de recomendações para maior qualificação do processo.
- 4.3 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de melhorias de cunho processual (de gestão) atinentes à implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.

VAGA 2 - Consultor especialista em engajamento e comunicação de programas.

Produto 1 - Documento técnico contendo plano de trabalho para comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes na rede estadual de educação nos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Atividades:

- 1.1 Levantar informações junto à COPED e a Escola de Formação de Profissionais da Educação - EFAPE, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à comunicação e engajamento dos diferentes agentes na rede estadual de educação de São Paulo nos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.
- 1.2 Desenvolver, em conjunto a COPED e EFAPE, estratégia para comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes na rede estadual de educação de São Paulo nos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.
- 1.3 Elaborar cronograma das atividades que serão desenvolvidas para comunicação e engajamento dos diferentes agentes na rede estadual de educação de São Paulo nos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.
- 1.4 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo plano de trabalho para comunicação e engajamento dos diferentes agentes na rede estadual de educação de São Paulo nos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Produto 2 - Documento técnico contendo ferramentas e plano de comunicação, engajamento e escuta da rede de dirigentes, Professores Especialistas de Currículo - PEC e professores durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Atividades:

- 2.1 Elaborar proposta preliminar de plano de comunicação para engajamento e escuta da rede de dirigentes, PEC e professores a ser aplicado durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, considerando as informações que devem ser veiculadas para os diferentes atores envolvidos, os meios de comunicação, entre outros, definidos junto à SEDUC-SP.

- 2.2 Construir proposta de ferramenta que permita registrar a escuta dos diferentes atores envolvidos na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.
- 2.3 Elaborar proposta de ferramenta que permita monitorar o engajamento dos atores da rede estadual de ensino na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, e coletar feedbacks.
- 2.4 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de plano de comunicação e ferramentas para engajamento e escuta da rede de dirigentes, PEC e professores.
- 2.5 Elaborar documento técnico contendo proposta final contendo ferramentas e plano de comunicação, engajamento e escuta da rede de dirigentes, Professores Especialistas de Currículo - PEC e professores durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Produto 3 – Documento técnico contendo análise qualitativa e avaliativa das ações desenvolvidas pela rede de educação estadual de São Paulo na comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes do sistema durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Atividades:

- 3.1 Compilar e analisar os dados obtidos a partir das ações desenvolvidas pela rede de educação estadual de São Paulo na comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes do sistema na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.
- 3.2 Realizar avaliação das informações coletadas a partir das ações desenvolvidas pela rede de educação estadual de São Paulo na comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes do sistema na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com ênfase nos pontos críticos observados.
- 3.3 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo análise qualitativa e avaliativa das ações desenvolvidas pela rede de educação estadual de São Paulo na comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes do sistema na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de melhorias de cunho processual (de gestão) atinentes à comunicação, engajamento e escuta de atores envolvidos na implementação na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas à manutenção do engajamento e às necessidades projetadas para o ano de 2024.

Atividades:

- 4.4 Levantar informações, junto à COPED a Escola de Formação de Profissionais da Educação - EFAPE, a respeito das diretrizes, objetivos e estratégia da SEDUC-SP relativas à implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.
- 4.5 Compilar as informações levantadas, identificando os pontos críticos e gargalos, visando alinhar os elementos necessários atinentes à comunicação, engajamento e escuta contínua durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.
- 4.6 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de melhorias de cunho processual (de gestão) atinentes à comunicação, engajamento e escuta contínua durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático (ii)

avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. PERFIL Consultor especialista em gestão de programas

VAGA 1 - Consultor especialista em implementação de programas

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo plano de trabalho para elaboração de modelo de qualidade das atividades de acompanhamento e monitoramento da implementação dos programas da Secretaria de Educação, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.	45 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de ferramentas de gestão pedagógica, condizente com a metodologia de análise de qualidade, para aplicação na rede estadual em nível de escola, Diretoria de Ensino e Órgão Central a fim de acompanhar e monitorar a implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, registrando elementos qualificadores do processo.	90 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 - Documento técnico contendo análise qualitativa e avaliativa da implementação dos programas da Secretaria de Educação a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.	200 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de melhorias de cunho processual (de gestão) atinentes à implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, bem como aos processos de acompanhamento e monitoramento, com vistas às necessidades projetadas para o ano de 2024.	240 dias após a data de assinatura do contrato

VAGA 2 - Consultor especialista em engajamento e comunicação de programas.

O valor dos serviços da consultoria será com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo plano de trabalho para comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes na rede estadual de educação nos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.	45 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico contendo ferramentas e plano de comunicação, engajamento e escuta da rede de dirigentes, Professores Especialistas de Currículo - PEC e professores durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.	90 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo análise qualitativa e avaliativa das ações desenvolvidas pela rede de educação estadual de São Paulo na comunicação, engajamento e escuta dos diferentes agentes do sistema durante a implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores.	200 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de melhorias de cunho processual (de gestão) atinentes à comunicação, engajamento e escuta de atores envolvidos na implementação na implementação dos programas da SEDUC-SP, a saber: (i) material didático, (ii) avaliações em escala e (iii) formação de professores, com vistas à manutenção do engajamento e às necessidades projetadas para o ano de 2024.	240 dias após a data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues a Coordenadoria Pedagógica - COPED, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: **ugp@educacao.sp.gov.br**, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (914BRZ1077), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

-Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

- Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

PERFIL Consultor especialista em gestão de programas

VAGA 1 - Consultor especialista em implementação de programas

VAGA 2 - Consultor especialista em engajamento e comunicação de programas

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 04 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas com planejamento de projetos educacionais e /ou engajamento e comunicação de diferentes agentes.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência em atividades relacionadas com implementação ou execução de projetos educacionais e/ou projetos de publicidade e marketing ou comunicação relacionados à plataformas de aprendizagem.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas [70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas
			30

2	Experiência do candidato	<p>É obrigatório que possua experiência mínima de 04 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas com implementação de programas, engajamento ou comunicação de diferentes agentes.</p>	<p>[100%] 40 pontos: possui 07 anos ou mais de experiência atuando em atividades relacionadas com implementação de programas, engajamento e/ou comunicação de diferentes agentes.</p> <p>[85%] 34 pontos: possui de 05 a 06 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com implementação de programas, engajamento e/ou comunicação de diferentes agentes.</p> <p>[70%] 28 pontos: possui 04 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com implementação de programas, engajamento e/ou comunicação de diferentes agentes.</p>	40
		<p>É desejável que possua experiência em atividades relacionadas com implementação ou execução de projetos educacionais e projetos de publicidade e marketing ou comunicação relacionados à plataformas de aprendizagem</p>	<p>[100%] 10 pontos: possui o requisito desejável.</p> <p>[0%] 0 pontos: não possui o requisito desejável.</p>	10
TOTAL DE PONTOS				80

9.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser

convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 16 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 13,60 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 11,20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	16
TOTAL DE PONTOS				20

9.3. Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 14 de junho de 2023.